Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 055/2015 Erechim, 22 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 049/2015, que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal de Erechim

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 049/2015.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Art. 1.º É concedido reajuste de 7,76% (sete vírgula setenta e seis por cento) aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, sendo o índice de reajuste aqui aplicado composto por:

I - Revisão salarial geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento); e

II - Reposição salarial de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), a título de aumento real.

Art. 2.º A concessão do reajuste elencado no artigo 1.º será a partir de 1.º de março de 2015, e atinge todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de Março de 2014.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Abril de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Será concedido o reajuste de 7,76% (sete vírgula setenta e seis por cento) aos servidores das categorias funcionais da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para adequações dos salários das categorias.

Os índices informados no presente projeto se dão de acordo com compromissos de Plano de Governo, em que, gradativamente, fossem recuperadas as perdas salariais havidas no decorrer dos anos, bem como equiparadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, para todas as categorias profissionais da FHSTE a concessão dos reajustes é calculado, somando-se a revisão geral anual no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) à reposição a título de ganho real de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), discriminadas no presente Projeto a todos os profissionais da Fundação.

Tal reajuste será efetuado através dos estudos realizados para o reajuste dado aos servidores municipais do Poder Executivo, sendo índices financeiros acumulados dos últimos 12 (doze) meses, e baseado no reajuste do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), restando consignada a porcentagem de aumento com incidência nos rendimentos dos servidores provenientes de remuneração de cargos efetivos, incluindo o referido reajuste para os valores provenientes de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, bem como todas as categorias profissionais contempladas na Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de Março de 2014.

Ainda, a porcentagem aplicada às categorias profissionais vem atendendo o planejamento orçamentário do ano de 2015, respeitando os índices de implementação de ganhos que se considerados aos salários concedidos aos servidores em janeiro do ano de 2009.

Ressaltamos que no primeiro mês da Administração do Governo atual, o Auxiliar de Serviços Gerais recebia a título de salário R$ 475,68 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), obtendo até dezembro de 2014 um ganho real de 54,78% (cinquenta e quatro vírgula setenta e oito por cento) e um Técnico de Enfermagem, que percebia como salário, no mesmo período, R$ 578,48 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) obteve até dezembro de 2014 um ganho real de 95,57% (noventa e cinco vírgula cinquenta e sete por cento).

Dessa forma, o Governo Municipal, bem como a Administração do Hospital vem atingindo os índices desejados de recuperação salarial a todos os servidores da FHSTE.

Podemos considerar, também, a implementação, no ano de 2010, do vale-alimentação, que, considerando todos os dias trabalhados, o servidor da Fundação complementa a sua remuneração no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal de Erechim